
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 150/2017

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Art. 85, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a instauração de processo administrativo de sindicância, com vistas a instruir a abertura de eventual processo administrativo disciplinar, conforme art. 29, 37, 38, 39, 41 e 47 da Lei 928/2013 de 22/08/2013, para verificar possível ocorrência de ato ilícito praticado por empregado(a) público(a) durante o horário de serviço no Hospital Municipal São João Batista desta cidade, tendo em vista o descaso com o patrimônio Público.

Art. 2º. Ficam nomeados como membros os servidores municipais da comissão do processo administrativo de sindicância.

Simone Estácio de Paula Nierotka, Presidente

Marlene Prochera, 1ºsecretaria

Larissa da Silva Fiorine, 2º Secretaria

Lidia Sledz, Membro

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Paulo Frontin 24/10/2017

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eder Renato Stelmach
Código Identificador:C17B37D1

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 25/10/2017. Edição 1366
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>